

Prefeitura Municipal de Marco Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2160301/2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do corrente ano, às 14h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 08042021/01, de 08 de abril de 2021, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios. Havendo número legal foi iniciada a de Licitação Comissão deliberações a Das sessão. deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de assessoria de serviços contábeis e processamento de dados para os conselhos escolares municipais junto ao Ministério do Trabalho, Receita Federal e Receita Previdenciária, compreendendo preenchimento e envio da DCTF, DACON, DIRF, DIRJ, GFIP, RAIS, elaboração e confecção dos livros contábeis obrigatórios, bem como assessorar nas rotinas de execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, do Programa Dinheiro Direto na Escola destinados à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura do Município de Marco-CE, chegouse ao seguinte resultado: As empresas R & A Assessoria contábil e Informática S/S Ltda, Eliária Maria Vasconcelos - ME e Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Eireli.foram HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:

- 1) L. ELIAS DE LIMA ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens: 4.3 (Não apresentou CRC), 4.2.2.2.2. (Não apresentou inscrição), 4.2.2.2.3(Não apresentou Certidão Municipal), 4.2.2.2.4. (Certidão estadual e federal vencidas-poderão ser apresentadas posteriormente), 4.2.2.2.6.(Não apresentou FGTS), 4.2.2.2.7 (Não apresentou CNDT), 4.2.2.3 (Não apresentou habilitação técnica), 4.2.2.4 (Não apresentou habilitação econômico-financeira) e 4.2.2.5 (Não apresentou declarações).
- 2) Gilliard Marques da Costa-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.2.3. (Não apresentou habilitação técnica) e 4.2.2..3.3 (Não apresentou Registro no CRC);
- Aguiar Serviços & Assessoria Ltda ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.2.3.3. (Não apresentou Registro no CRC) e 4.2.2.3.4. (Não apresentou declaração de equipe técnica);
- 4) C. do Nascimento Gomes ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.1.4.1 (Não apresentou declaração de falência), 4.2.2.3 (Não apresentou Habilitação técnica) e 4.2.2.5 (Não apresentou declarações de menor e fato superveniente) e 4.2.2.3.4. (Não apresentou declaração de equipe técnica);





Prefeitura Municipal de Marco Estado do Ceará

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Membro: Maria Quido Meru la Fig (Maria Guida Moreira Rios)